

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RHAMONN RANGEL COTTAR, matrícula 2781778, CPF n°044.345.579-12/PR, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
18/02/2022	Curitiba/PR – Participação da Sessão Pública de Concessão	FORD KA BEO 6D53
18/02/2022	de Uso do Parque Guartelá	
VALOR TOTAL.....		R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 275/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde à servidora CRISTIANE DA SILVA, matrícula 180319, até 30 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 276/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor NELSON TOSHIHISA TSUKUDA, matrícula 53759, até 31 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 277/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho, em suas respectivas funções, dos servidores municipais abaixo relacionados, em vista do término das licenças para tratamento de saúde:

Nome	Matrícula
ALORINO GERALDO MACHADO	57100
AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES	58190
CLEIDE APARECIDA KOGUS	53015
PATRICIA PEDROSO DE OLIVEIRA GARCIA	172804
SILVIA MARIA PRESTES PRADO	56545.0/56545.1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 278/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho em sua respectiva função, evitando ritmo excessivo de trabalho e carregamento excessivo de peso, da servidora VANETE APARECIDA ROSA ANTUNES DOS SANTOS, matrícula 55247, em vista do término da licença para tratamento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 279/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 211, de 10/06/2021, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor FABIANO CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 219770, CPF nº 052.396.909-01, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
03/02/2022	Apucarana/PR – Conhecer o Serviço de Inspeção Municipal e	CHEVROLET CRUZE
03/02/2022	Abatedouro de Ovinos	AZJ 5476
Valor total		R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 280/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ AROLDO PAGANINI, matrícula 54372, até 31 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 281/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o contido no Laudo de Avaliação Pericial, atestado pelo Dr. Méierson Reque Júnior, Médico do Trabalho,

RESOLVE

Determinar o retorno imediato ao trabalho em sua respectiva função, evitando carregamento excessivo de peso, em ritmo de trabalho leve e com descanso durante a jornada de trabalho, da servidora ANA CLÁUDIA DEBAS, matrícula 212695, em vista do término da licença para tratamento de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 032/2022, Inexigibilidade de Licitação 09/2022, conforme Parecer Jurídico nº 092/2022, para formalizar contrato com a empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 24.706.364/0002-30, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 09 de fevereiro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo nº 033/2022, Inexigibilidade de Licitação 10/2022, conforme Parecer Jurídico nº 095/2022, para formalizar contrato com a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 76.527.951/0001-85, com base no inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Tibagi, 09 de fevereiro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 437.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em observância da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Tendo em vista a homologação os candidatos eleitos e suplentes no processo de escolha do Conselho Tutelar, quadriênio 2020/2024, e considerando o contido no ofício 01/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE

Nomear LETICIA BETIM SEDLAK para a função de CONSELHEIRA TUTELAR do Município de Tibagi, em substituição aos conselheiros tutelares em exercício de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 04 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 21 de fevereiro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de Aquisição de recargas de gás oxigênio industrial, gás acetileno industrial e material para uso da oficina. O valor máximo da licitação é de R\$ 16.012,00 (dezesesseis mil e doze reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 8 de fevereiro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal
Republicado

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 10h30min, do dia 21 de fevereiro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de pranchas de eucalipto e tubos de concreto. O valor máximo da licitação é de R\$ 152.566,00 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e seis reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 9 de fevereiro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 13h30min, do dia 21 de fevereiro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de ferramenta de Gestão Pública, Framework proprietário e serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano. O valor máximo da licitação é de R\$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 9 de fevereiro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 15 horas, do dia 21 de fevereiro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de cascalho diabásio. O valor máximo da licitação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 9 de fevereiro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, sob regime de empreitada por preço global, na modalidade de Tomada de Preços, às 9 horas, do dia 3 de março de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços infraestrutura com muro de arrimo e terraplanagem, em terreno rua Guataçara Borba Carneiro, 520, neste cidade. O valor máximo da licitação é de R\$ 180.476.31 (cento e oitenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 9 de fevereiro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TIBAGI			
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022.			
O MUNICÍPIO de TIBAGI , toma público que às 9 horas do dia 23 DE FEVEREIRO DE 2022 , na Prefeitura Municipal de Tibagi, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:			
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO	01	205.800,00	120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro , na Prefeitura Municipal de Tibagi, Praça Edmundo Mercer, 34, Tibagi, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3916-2129 - E-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou licitacaotbg@hotmail.com . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço acima, das 8 às 12 horas às 13 às 17 horas.			
Tibagi, 9 de fevereiro de 2022.			
ROGER VINICIUS SANTOS BITENCOURT			
Pregoeiro			

PORTARIA Nº 282/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 196 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.392, de 07 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e

Considerando os termos da Portaria nº 107/2022, de 07 de janeiro de 2022, que determinou a instauração de processo administrativo a fim de apurar responsabilidades relativas ao contido no Protocolo nº 007/2022,

RESOLVE

Designar os servidores JANDERSON BONASSO DA COSTA, ADENAIR DE CARVALHO SOUZA, representantes do Executivo Municipal, e MADSON OTÁVIO BARBOSA, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo a que alude a Portaria supra, devendo os trabalhos estarem concluídos em 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 284/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor VALCEMIR DE OLIVEIRA, matrícula 55123, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Tributação e Arrecadação*, no valor de 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de fevereiro, ficando suprimida a atual gratificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 285/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLÉVERSON HENRIQUE MATEUSSI, matrícula 160318, gratificação pelo exercício da função de *Encarregado dos Serviços de Nota de Produtor Rural*, no valor de 100% (cem por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei nº 1.992/05, a partir do dia 1º de fevereiro, ficando suprimida a atual gratificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 286/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n° 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n° 1992, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Conceder ao servidor CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA GARCEZ, matrícula 30287, gratificação pelo exercício da função de *Coordenador de Arquivo Corrente*, no valor de 50% (cinquenta por cento) da remuneração atribuída ao nível 8 da tabela de vencimentos constante do Anexo V da lei n° 1.992/05, a partir do dia 1º de fevereiro, ficando suprimida gratificação da atual ocupante da função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANA ALBERTI GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 442.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei Municipal n° 1.392/93 e suas alterações, bem como a Lei Municipal n° 2.574/15 e, considerando os resultados do Concurso Público n° 001/2019,

RESOLVE

Nomear FABIANE REGINA TRAMONTIN DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade n° RG-8.996.312-5/PR para o cargo de Professora de Educação Infantil, nível NMPI 01, do quadro próprio do Magistério, a partir do dia 07 de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal